

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Humaitá

RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS INTEGRAIS EDITAL N° 02/2022/IFAM/CAMPUS HUMAITÁ

Ordem	Título do projeto	Nome do proponente	Status do projeto	Média final
	Visita técnica de empreendedorismo histórico e cultural	Gleiciano Vales Mendes	Deferido	16,9
	Monitoria, permanência e êxito dos alunos de recursos pesqueiros	Edimar Lopes da Costa	Deferido com ressalvas	16,1
	1° Gincamática: explorando a matemática de forma lúdica e divertida	Luiz Anderson de Morais Santos	Deferido com ressalvas	15,1
	Visão computacional: detectação de objetos utilizando python e yolo	Paulo Alberto Gonçalves Lins	Deferido com ressalvas	11,3
	Musicalização para o desenvolvimento da criatividade, sensibilidade e integração através da banda de música	Clenio Ferreira de Farias	Deferido com ressalvas	11,1
	Jogos dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia do amazonas - etapa estadual jifam 2022	Yasmin Souza Bohrer	Deferido com ressalvas	10,7
	Apresentação na Amostra Nacional de Robótica (MNR) do Sistema de Irrigação Inteligente	Francisco Soares Lima Filho	Deferido com ressalvas	4,5

A comissão constituída pela PORTARIA Nº 67-GDG/CHUM/IFAM, de 18 de abril de 2022, torna pública o resultado preliminar do EDITAL N $^\circ$



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Humaitá

02/2022/IFAM/CAMPUS HUMAITÁ. Todos os projetos foram analisados por três membros da comissão, visando garantir a imparcialidade e moralidade do processo.

Os proponentes deverão realizar as correções nos prazos estabelecidos no item 6.5 e 6.6 do Edital n°02/2022/IFAM/campus Humaitá, conforme se observa abaixo:

6.5. No caso de deferimento com ressalvas, o (a) proponente terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do status do Projeto para apresentar a proposta de Projeto Integral corrigida, no Protocolo do campus ou outros meios que o campus adotar, conforme Edital.

6.6 O descumprimento dos prazos previstos no cronograma deste Edital acarretará na automática eliminação da Proposta.

A comissão enviará para o e-mail dos coordenadores as ressalvas a serem corrigidas.

Humaitá, 03 de junho de 2022.

Alline Penha Pinto Diretora Geral do IFAM – *Campus* Humaitá Portaria nº 1.129 - GR/IFAM/2019